ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
**FMS** - Fundação Municipal de Saúde

# MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO** (AGULHAS, CATETERES, SERINGAS, SONDAS e Outros)

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação em caráter EMERGENCIAL, com cláusula resolutiva até que sejam concluídas as licitações regulares em trâmite 00045.020825/2024-55 e 00045.050571/2024-73 , para fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO (Geral/Diversos), conforme Processo nº 00045.016871/2025-13; condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificações e quantidades constantes na planilha abaixo:

| Item | código SISMAT | código CATMAT | código E-GOVERNE | MATERIAL | UNIDADE | LICITAÇÃO EM TRÂMITE | CMM GEAFA-DAB | **GEAFA-DAB 12 MESES** | CMM HUT | **HUT 12 MESES** | CMM GEAFH DAE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 53 | 348807 | 27327 | Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS | PACOTE | 00045.020825/2024-55 | 60 | 720 | 120 | 1440 | 200 |
| 2 | 65 | 279373 | 21355 | Absorvente higiênico hospitalar, tamanho mínimo de 28x10cm, com barreira impermeável, aderente, boa absorção, hipoalergênico, atóxico. Pacote c/20 unid | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.000 |
| 3 | 479 | 389230 | 21032 | Agulha para Raqui-anestesia 25G x 3 ½", empunhadura anatômica com depressões digitais, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 300 | 3600 | 200 |
| 4 | 480 | 393262 | 10790 | Agulha para Raqui-anestesia 26G x 3 ½", empunhadura anatômica com depressões digitais, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 300 | 3600 | 600 |
| 5 | 1252 | 279887 | 20945 | Almotolia de plástico âmbar, bico reto, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 30 | 360 | 24 | 288 | 100 |
| 6 | 1175 | 280476 | 20947 | Almotolia de plástico nitidamente transparente, bico reto, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 50 | 600 | 36 | 432 | 180 |
| 7 | 542 | 433748 | 21356 | Bolsa de borracha sintética p/ água quente, capacidade 1000ml | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 1 |
| 8 | 70 | 433757 | 21357 | Bolsa de borracha sintética para gelo, tamanho médio | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 1 |
| 9 | 2092 | 422824 | 20948 | Cânula de Guedel, nº 0, 45 a 60 mm, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação preta. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 5 |
| 10 | 2093 | 422819 | 20949 | Cânula de Guedel, nº 1, 55 a 70 mm, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação branca. Embalagem com dados de | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 4 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | | | | | | | |
| 11 | 2094 | 427150 | 20950 | Cânula de Guedel, nº 2, 65 a 80 mm , confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação verde. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5 | 60 | 5 |
| 12 | 2095 | 422817 | 20951 | Cânula de Guedel, nº 3, 80 a 90 mm, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação amarela. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5 | 60 | 5 |
| 13 | 2096 | 422820 | 20952 | Cânula de Guedel nº. 4, 100 a 105 mm, confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação vermelha. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5 | 60 | 5 |
| 14 | 2559 | 422818 | 20953 | Cânula de Guedel nº 5, 110 a 120 mm, confeccionada em material atóxico,flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente à desinfecção, isenta de rebarbas e/ou defeitos. Cor de identificação roxo. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 5 |
| 15 | 1217 | 483955 | 20956 | Cânula para traqueostomia nº 2,0 mm, sem balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 16 | 1216 | 428137 | 20957 | Cânula para traqueostomia nº 3,0mm, sem balonete, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 17 | 2564 | 423635 | 21120 | Cânula para traqueostomia nº 4,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 4 |
| 18 | 2033 | 423635 | 36487 | Cânula para traqueostomia nº 4,0mm, sem balonete, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 19 | 2372 | 423724 | 20958 | Cânula para traqueostomia nº 4,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 4 |
| 20 | 2560 | 426782 | 21121 | Cânula para traqueostomia nº 5,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 4 | 48 | 5 |
| 21 | 2561 | 428140 | 21122 | Cânula para traqueostomia nº 5,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 4 | 48 | 4 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | | | | | | | |
| 22 | 2035 | 615900 | 21123 | Cânula para traqueostomia nº 6,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5 | 60 | 6 |
| 23 | 2562 | 427874 | 21124 | Cânula para traqueostomia nº 6,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5 | 60 | 5 |
| 24 | 2036 | 438092 | 21125 | Cânula para traqueostomia nº 7,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 15 | 180 | 6 |
| 25 | 2563 | 427875 | 21126 | Cânula para traqueostomia nº 7,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 30 | 360 | 6 |
| 26 | 2037 | 438090 | 21127 | Cânula para traqueostomia nº 8,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 30 | 360 | 5 |
| 27 | 2038 | 428730 | 21128 | Cânula para traqueostomia nº 8,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 30 | 360 | 5 |
| 28 | 2039 | 438091 | 21129 | Cânula para traqueostomia nº 9,0 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 15 | 180 | 3 |
| 29 | 2662 | 428138 | 28273 | Cânula para traqueostomia nº 3,5 mm, com balão, confeccionado em PVC, siliconizado, transparente, termo-sensível, com linhas radiopacas, balonete de alto volume e baixa pressão, conector de padrão universal, flexível, atóxico, estéril, descartável, embalado individualmente, contendo dado de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 3 |
| 30 | 2828 | 437326 | 10956 | Cateter Venoso Central duplo lúmen pediátrico p/ infusão 4F x 13, 15 ou 16 cm, em poliuretano biocompatível, com lumens internos 18G/22G ou 20G/21G e capacidade de fluxo de 680 ml/h no lumem distal e 260 ml/h no lumem proximal, marcações de comprimento com divisões em centímetros no corpo do cateter, ponta atraumática e flexível e pinça corta-fluxo nas extensões, contendo: dilatador de vasos, guia metálica 0,018" x 40 cm aproximadamente com ponta em “J” com avançador anatômico, seringa de 5 ml, bisturi, agulha introdutora 20Gx 38mm ou 21G x 40mm aproximadamente, 1 ou 2 tampas protetora com membrana auto-cicatrizante, conector em “Y” com válvula hemostática e clamp de fixação móvel p/ o cateter. | UNIDADE | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 30 | 360 | 50 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 2829 | 437569 | | Cateter central de inserção periférica (PICC) 1 FR, monolúmen ponta aberta de silicone. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. | UNIDADE | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| 32 | 1547 | 437290 | 21004 | Cateter Venoso Central, calibre cateter 16 GA, agulha 14 GA, estéril, de poliuretano, com guia, comprimento aproximado 20cm, capa protetora do cateter, fixador anatômica da agulha, radiopaco, siliconizado descartável. Embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de ester. nº. lote, validade e Registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 3 | 36 | 45 |
| 33 | 1548 | 437576 | 21005 | Cateter Venoso Central, calibre cateter 19 GA, agulha 17 GA, confeccionado em poliuretano, radiopaco, bainha plástica, agulha com bisel bi-angulado e tri facetado, conector luer, comprimento de aproximadamente 20 cm, embalado individualmente e reembalado em caixa com 50 unidades, estéril, descartável, contendo externamente dado de procedência, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 3 | 36 | 20 |
| 34 | 1549 | 437287 | 21006 | Cateter Venoso Central, calibre cateter 22 GA, agulha 19 GA, confeccionado em poliuretano, radiopaco, bainha plástica, agulha com bisel bi-angulado e tri facetado, conector luer, comprimento de aproximadamente 20 cm, embalado individualmente e reembalado em caixa com 50 unidades, estéril, descartável, contendo externamente dado de procedência, marca, tipo e data de esterilização, validade, lote e Registro no MS | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 3 | 36 | 15 |
| 35 | 845 | 407445 | 21133 | Coletor para lixo contaminado de material perfuro-cortante com capacidade para 7 litros (capacidade útil 5,3 litros), confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e com revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem constando os dados de identificação e procedência. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 500 | 6000 | 150 | 1800 | 600 |
| 36 | 2813 | 269881 | | Digluconato de clorexidina 0,2%, frasco com 1000 mL, solução AQUOSA e SEM TENSOATIVO. | FRASCO | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 300 |
| 37 | 828 | 481459 | 21009 | Dispositivo para incontinência urinária nº. 5, fabricado em látex natural modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adaptável a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna. Embalagem constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 300 | 3600 | 500 | 6000 | 260 |
| 38 | 2839 | 481443 | | Dispositivo para incontinência urinária 6.0 | UNIDADE | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 200 | 2400 | 215 |
| 39 | 651 | 464737 | 21137 | Dreno de Penrose nº 2, sem gaze, estéril, de pronto uso, para drenagem de cavidades, descartável, confeccionado em látex natural, em formato tubular reto, de parede fina uniforme e maleável, com diâmetro uniforme em toda sua extensão, medindo no mínimo 300 mm de comprimento e 12 mm de diâmetro, lubrificado por pó bioabsorvente, antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo externamente dados de procedência, identificação, nº. de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 15 | 180 | 20 |
| 40 | 652 | 440501 | 21138 | Dreno de Penrose nº 3, sem gaze, estéril, descartável, de pronto uso, para drenagem de cavidades, confeccionado em látex natural, em formato tubular, de parede fina e maleável, com diâmetro uniforme em toda a sua extensão, comprimento mínimo 300 mm, diâmetro médio 19 mm, lubrificado por pó bioabsorvível, antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo dados de procedência, identificação, nº. de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 30 | 360 | 20 |
| 41 | 653 | 440502 | 21139 | Dreno de Penrose nº 4, sem gaze, estéril, descartável, de pronto uso, para drenagem de cavidades, confeccionado em látex natural, em formato tubular, de parede fina e maleável, com diâmetro uniforme em toda a sua extensão, comprimento mínimo de 300 mm, diâmetro médio de 25 mm, lubrificado por pó bioabsorvível, | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 20 | 240 | 30 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, pronto p/uso. Embalagem contendo dados de procedência, identificação, nº. de lote, data e tipo de esterilização, validade e tamanho. | | | | | | | |
| 42 | 2056 | 440724 | 11020 | Dreno de sucção 3,2 mm; reservatório(tipo sanfona) aproximadamente 500mL. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 40 | 480 | 6 |
| 43 | 2076 | 440724 | 11021 | Dreno de sucção 4,8 mm; reservatório(tipo sanfona) aproximadamente 500mL. Embalagem constando os dados de identificação, tipo esterilização, procedência, nº. do lote, data de fabricação e Registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 40 | 480 | 6 |
| 44 | 928 | 482369 | 11023 | Eletrodo descartável para monitorização de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoalergênico, capa protetora do adesivo, gel condutor, não estéril, **TAMANHO ADULTO**. Embalagem contendo externamente dados de identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 20000 | 240000 | 24.000 |
| 45 | 2290 | 620163 | 11057 | Escova cirúrgica - para lavagem pré-operatória das mãos. Composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante, contendo digliconato de clorexidina 2%, com cerdas macias e limpador de unhas. Embalagem individual com dados de identificação, procedência a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2000 | 24000 | 2.000 |
| 46 | 2571 | 620164 | 20941 | Escova para assepsia -conjunto escova/esponja embebida em solução antisséptica degermante, contendo PVPI a 10% (1% de iodo livre) para assepsia de mãos e braços com cerdas macias, com cantos arredondados, uso único, embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2000 | 24000 | 480 |
| 47 | 701 | 620165 | 11059 | Escova para assepsia -conjunto escova/esponja sem solução degermante (escova seca), para assepsia de mãos e braços, sem solução, com cerdas macias e esponja seca, com cantos arredondados, uso único, embalagem individual contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 1000 | 12000 | 960 |
| 48 | 73 | 437091 | 33684 | Éter alcoolizado - éter etílico(v/v) 35%, álcool etílico 96%(v/v) qsp 100% ; Frasco 1 L | LITRO | FRACASSADO PE 90011.24 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| 49 | 2042 | 437866 | 20663 | Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgenas. Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote, Registro no MS. | ROLO | 00045.050571/2024-73 | 350 | 4200 | 350 | 4200 | 450 |
| 50 | 863 | 279989 | 11288 | Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com letices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas. Utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, cor branca, Embalada em rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Reg. no MS. Dimensões: | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 300 | 3600 | 700 | 8400 | 1.000 |
| 51 | 49 | 332343 | 11289 | Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30m, indicadora de esterilização a vapor. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar listras negras e bem identificáveis. Embalagem individual contendo externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. no MS. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 200 | 2400 | 200 | 2400 | 500 |
| 52 | 121 | 438929 | 12112 | Gel condutor 5kg para exames(ex. Eletrocardiograma, ultra-sonografia); incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Embalagem individual contendo externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. no MS. | GALÃO | 00045.020825/2024-55 | 10 | 120 | 5 | 60 | 150 |
| 53 | 44 | 438929 | 21020 | Gel condutor 100g para exames(ex. Eletrocardiograma, ultra-sonografia); incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Embalagem individual contendo | FRASCO | 00045.020825/2024-55 | 50 | 600 | 35 | 420 | 400 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. no MS. | | | | | | |
| 54 | 485 | 437161 | 20943 | Hipoclorito de sódio em solução a 1% para uso hospitalar, acondicionado em frasco com 1000ml de solução. Embalagem individual contendo externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. no MS. | LITRO | FRACASSADO PE 90011.24 | 100 | 1200 | 200 | 2400 | 1.000 |
| 55 | 2592 | 332346 | 17380 | INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE V PARA AUTOCLAVE A VAPOR, jcom as seguintes especificações mínimas: \| • Com ciclos de temperatura entre 120' C a 134° C, de leitura imediata com interpretação dos parâmetros analisados através da miidança de limite de cor em uma janela de visualização; • Deve monitorar todos os parâmetros críticos da esterilização; • Performance equivalente ou excedente á curva de morte microbiana do Geobacilius estearothermophilus (microrganismos mais resistente ao processo de esterilização a vapor); • Composto de papel com película na face frontal e aluminizado no verso, com reagente químico em forma de pastilha e tira de papel especial onde ocorre a migração do agente químico através da Janela de visualização, isento de substâncias tóxicas; 1 • Acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto e contenha dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e tempo de validade, qiie devem estar descritos tanto na embalagem primária quanto na secundária | UNIDADE | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 4000 | 48000 | 1.500 |
| 56 | 1282 | 435418 | 33489 | Kit para inaloterapia (nebulização), ADULTO, composto de máscara, copo e mangueira com conexões para uso em nebulizadores portáteis (CONECTOR VERDE rosca 9/16"-18UNF), constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e reg. no MS. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 10 | 120 | 20 | 240 | 60 |
| 57 | 1281 | 435419 | 33490 | Kit para inaloterapia (nebulização), INFANTIL, composto de máscara, copo e mangueira com conexões para uso em nebulizadores portáteis (CONECTOR VERDE rosca 9/16"-18UNF), constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e reg. no MS. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 10 | 120 | 10 | 120 | 20 |
| 58 | 1283 | 435416 | 33491 | Kit para micronebulização – ADULTO, composto de máscara, copo e mangueira com conexões para uso em rede de ar comprimido (CONECTOR AMARELO rosca 3/14"-16UNF),, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e reg. no MS. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 40 |
| 59 | 1284 | 435417 | 33492 | Kit. Para micronebulização – INFANTIL, composto de máscara, copo e mangueira com conexões para uso em rede de ar comprimido (CONECTOR AMARELO rosca 3/14"-16UNF), constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e reg. no MS. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 2 | 24 | 40 |
| 60 | 2375 | 405740 | 15972 | Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Grande, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 500 | 6000 | 0 | 0 | 200 |
| 61 | 2373 | 405738 | 15970 | Kit Papanicolau constando de Especulo descartável tamanho: Pequeno, luva EVA, espátula de Ayres, Escova e Porta Lâmina de Vidro e Lâmina Estéril grau Cirúrgico. | KIT | 00045.020825/2024-55 | 2000 | 24000 | 0 | 0 | 600 |
| 62 | 700 | 445300 | 21365 | Lâmina estéril para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, estéril, embalagem que permita abertura com muita facilidade, fácil identificação da área de corte, com nº. de lote, validade, data e tipo de esterilização. Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 1200 | 14400 | 1000 | 12000 | 1.000 |
| 63 | 11 | 366903 | 21366 | Lâmina estéril para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, estéril, embalagem que permita abertura com muita facilidade, fácil identificação da área de corte, com nº. de lote, validade, data e tipo de esterilização. Reg. no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 1000 | 12000 | 1500 | 18000 | 800 |
| 64 | 75 | 366902 | 21367 | Lâmina estéril para bisturi nº 24, confeccionada em aço carbono, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, estéril, embalagem que permita abertura com muita facilidade, fácil identificação da área de corte, com | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 1500 | 18000 | 4500 | 54000 | 3.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | nº de lote, validade, data e tipo de esterilização. Reg. no MS. | | | | | | | |
| 65 | 1409 | 442385 | 11028 | Embalagem Descartável, tamanho 10cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 30 | 360 | 0 | 0 | 180 |
| 66 | 1410 | 443438 | 11030 | Embalagem Descartável, tamanho 15cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 40 | 480 | 90 | 1080 | 500 |
| 67 | 2296 | 442384 | 11031 | Embalagem Descartável, tamanho 20cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 35 | 420 | 30 | 360 | 300 |
| 68 | 2085 | 446031 | 11032 | Embalagem Descartável, tamanho 25cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 30 | 360 | 200 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | | | | | | | |
| 69 | 2311 | 442386 | 11033 | Embalagem Descartável, tamanho 30cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 50 | 600 | 300 |
| 70 | 2087 | 462801 | 11026 | Embalagem Descartável, tamanho 45cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 50 | 600 | 300 |
| 71 | 2088 | 442389 | 11027 | Embalagem Descartável, tamanho 60cm x 100 m. Para acondicionamento de artigos para esterilização a vapor saturado sob pressão, constituída de uma face de papel grau cirúrgico composto de celulose 100%, tratada, alvejada, de cor branca, isenta de furos, nutrientes tóxicos (amido e alvejante óptico) e manchas, gramatura mínima 60g/m2, combinado com o filme termoplástico laminado (poliéster/polipropileno), transparente, gramatura mínima 54g/m2, íntegro, colado ao papel termicamente nas laterais, em barras com no mínimo 6 mm de largura, contendo indicador químico de processo de classe 1 (impressão de tinta atóxica) medindo 1cm2 de área, inserido alternadamente nas barras laterais de selagem do papel com o filme, contendo também as orientações da abertura do pacote, de mudança de cor após processado, constando os dados referentes ao fabricante, medidas, composição impressos nas barras de selagem laterais, adequada para receber | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 20 | 240 | 200 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | impressão termo selagem, apresentada em bobinas enroladas com a face do filme para o lado de fora, podendo variar na largura, 2cm para mais ou para menos, atender à legislação sanitária vigente a pertinente ao produto. | | | | | | | |
| 72 | 366 | 301379 | 27293 | Papel termo sensível para Vídeo-Impressão de ultra-sonografia, tipo UPP - 110 S. Dimensões: 110 mm x 20 m. Embalagem em rolo c/20m. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 500 |
| 73 | 35 | 438057 | 33484 | Papel termossensível p/ eletrocardiograma, medindo 48mm x 20m. | ROLO | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 |
| 74 | 375 | 330952 | 32749 | Preservativo masculino, lubrificado, diâmetro de 52mm, fabricado em puro látex, hipoalergênico, alta sensibilidade, com reservatório espermático, embalagem aluminizada e com aprovação pelo INMETRO, registro no MS. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 100000 | 1200000 | 0 | 0 | 9.000 |
| 75 | 2825 | 619796 | | **Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 10**; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 250ml a 500ml, graduação em relevo a cada 10mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| 76 | 2826 | 619781 | | **Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 12**; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 250ml a 500ml, graduação em relevo a cada 10mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| 77 | 2827 | 619783 | | Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 14; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 250ml a 500ml, graduação em relevo a cada 10mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 |
| 78 | 2837 | 284074 | 23596 | **Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 32**; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 15 | 180 | 70 |
| 79 | 2838 | 284076 | 23597 | **Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 34**; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 15 | 180 | 60 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | 2685 | 358982 | 23598 | **Sistema de drenagem mediastinal com dreno torácico tubular nº 36**; em PVC cristal siliconizado, embalagens separadas do dreno e do frasco de drenagem, capacidade de 2000ml, graduação em relevo a cada 100mL(no mínimo); com filamento radiopaco por toda extensão medindo 40cm, com fenestras simétricas; extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário; clamp para interrupção de fluxo e ordenha.O frasco de drenagem deve possuir base apoio para segurança. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote e Registro no MS. | UM (DRENO + COLETOR) | 00045.050571/2024-73 | 0 | 0 | 10 | 120 | 10 |
| 81 | 2090 | 470197 | 21381 | Termômetro clínico digital - com graduação de no mínimo 35 a 42 graus Celsius, com alarme. Contendo visor de cristal líquido e com indicador de bateria fraca e desligamento automático que atenda a NR 32. De fácil manuseio, permitir desinfecção por agentes químicos. Embalagem individual, resistente, que contenha os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Rotulado de acordo com a legislação em vigor. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 50 | 600 | 40 | 480 | 300 |
| 82 | 2705 | 467047 | 42171 | Kit - Teste rápido (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavirús (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado/registrado pela ANVISA. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 2500 | 30000 | 500 | 6000 | 5.000 |
| 83 | 42 | 459103 | 21027 | Tubo látex ref. 200, diâmetro externo de 5 mm e interno de 3mm, confeccionado em látex flexível, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros, constando os dados de identificação, procedência, nº. lote, data fabricação e validade e Reg. no MS. | METRO | 00045.020825/2024-55 | 30 | 360 | 30 | 360 | 500 |
| 84 | 744 | 459711 | 12269 | Torneirinha descartável 3 vias atóxico, apirogênico, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade. Com Reg. no MS ou nº de isenção com validade. | UNIDADE | 00045.020825/2024-55 | 0 | 0 | 5000 | 60000 | 500 |

**1.2. Da Classificação dos Bens Comuns**

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 24.007, de 24 de abril de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação direta é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.3. Da especificação dos itens e da quantidade estimada**

1.3.1 Os materiais, quantidades e prazos de validade devem estar de acordo com o especificado neste instrumento.
1.3.2 Os materiais, objeto da aquisição, deverão ser novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.
1.3.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais –SIASG.
1.3.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

**1.4. Da Vigência e da Prorrogação da Contratação**

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.2. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que atende a necessidades permanentes e prolongadas da entidade.

1.4.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.4.4 O contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato.

1.4.5 As solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, a partir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

1.4.6 O contrato deve oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5. Da não aplicação do tratamento diferenciado conferido à ME/EPP/MEI**

1.5.1. Tendo em vista que a contratação se dará de forma emergencial, não se aplica a exclusividade para ME/EPP/MEI, prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

**2. Da fundamentação e descrição da necessidade da contratação**

CONSIDERANDO o artigo 18, inciso I, da lei n° 8080/90, em que prevê a competência da direção municipal do SUS em planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e, ainda, gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO o crítico comprometimento no abastecimento das 92 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 10 Hospitais, 3 Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), 4 Maternidades, 8 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 1 Ambulatório de Especialidade Médica e Hospital de Urgência de Teresina - HUT que compõem a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) em Teresina-PI.

CONSIDERANDO o estado de emergência pública do município de teresina, reconhecido e decretado através do decreto nº 27.565, de 09 de janeiro de 2025, que autoriza, em caráter excepcional, a contratação emergencial de fornecedores e prestadores de serviços, dispensando, neste caso, o rito do processo licitatório, conforme estabelecido pela lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Requisição Administrativa 00045.001363/2025-77 que visou suprir a necessidade dos itens críticos e zerados por um período de 60 dias.

CONSIDERANDO o grave desabastecimento de medicamentos e insumos essenciais, em todas as unidades de saúde do município, comprometendo a realização de procedimentos básicos e especializados;

CONSIDERANDO que a falta desses insumos impede o tratamento e assistência à saúde adequados de milhares de usuários do SUS, com consequências diretas na qualidade de vida da população, gerando custos adicionais ao sistema de saúde;

CONSIDERANDO a estimativa de consumo anual elaborada pela GEAFA-DAB, GEAFH-DAE, e CAF-HUT; tendo em vista a ausência de procedimentos licitatórios regulares concluídos que contemplem todos os produtos necessários (licitações regulares em trâmite através dos processos 00045.020825/2024-55 e 00045.050571/2024-73);

CONSIDERANDO itens fracassados no ultimo pregão de saneantes PE 90011.24.

CONSIDERANDO que o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, apartir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de restabelecer o atendimento à população e garantir o acesso a tratamentos e assistência à saúde adequados, enquanto perdurar a situação de emergência pública ou até a conclusão dos processsos licitatórios regulares para o abastecimento ordinário dos estoques, faz-se necessário providências quanto à aquisição dos itens elencados.

No que atine à fundamentação legal, conforme perfilhado no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, se preenchidos todos os requisitos legais, adquirir bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Ademais, faz-se necessário a compra dos insumos para impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas tais como: responsabilizações de autoridades municipais, nas esferas cíveis e administrativas, bem como sequestro de numerários dos cofres municipais suficientes para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, além de multas pessoais na pessoa do Presidente da FMS.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição emergencial de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES de consumo (Geral/Diversos), para atendimento da rede de atenção básica e hospitalar, principalmente Unidades Básicas de Saúde, UPAs e Hospitais., por meio dos setores requisitantes GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa. A aquisição ocorrerá mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelas gerências demandantes da Fundação Municipal de Saúde até a conclusão das licitações regulares em trâmite (00045.020825/2024-55 e 00045.050571/2024-73).

**3. Da ausência de estudo técnico preliminar nos autos e do enquadramento nas hipóteses facultativas do decreto municipal nº 24.006/2023.**

Consoante previsão do Decreto Municipal nº 24.006/2023, em seu art. 4º, §1º, I, **é facultativa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e **VIII (hipótese de contratação direta emergencial)**, do art. 75, e no § 7º, do art. 90, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Frisa-se que a ausência do ETP nos autos não implicará em prejuízos à Administração Pública, uma vez que o presente Termo de Referência cumpre o papel do estudo ao evidenciar o problema e a sua melhor solução, dentre as possíveis, para o caso concreto.

**4. Do modelo de execução do objeto**

**4.1. Das condições de entrega**

4.1.1**.** A entrega do objeto será realizada no Setor Solicitante, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a CONTRATADA manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato/empenho, evitando atrasos nas entregas. Prazos maiores, somente com autorização expressa da Fundação Municipal de Saúde, mediante justificativa.

4.1.2 Os produtos deverão ser entregues nos **seguintes locais/endereços, conforme especificado em cada empenho/ordem de fornecimento**, sem qualquer custo adicional para o Contratante, no **horário** comercial de **7:30h às 13:30h**, observando-se as especificações técnicas:

**a) GEAFA-DAB** (Gerência de Assistência Farmacêu:ca da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711 (cruzamento com Rua Abid Salim Tajra), Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450 ; telefone (86) 9 9426-4264 / 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br .

**b) GEAFH-DAE** (Gerência de Assistência Farmacêu:ca Hospitalar da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756 (cruzamento com a Rua Porto), Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafht@gmail.com .

**c) CAF-HUT** (Central de Abastecimento Farmacêu:ca da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut01@hotmail.com / farmaciacafhut@gmail.com .

4.1.3. O objeto deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e registro/notificação junto à ANVISA (quando aplicável).

4.1.4. Todas as despesas necessárias à substituição ou à reposição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.5. A CONTRATADA deverá emitir guias de remessas informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, equipamento/material que está sendo entregue, unidade e quantidade. Deverá conter, também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do fornecedor.

4.1.6. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item contratado:

- De pelo menos 90% (noventa por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for até seis meses;

- De pelo menos 80% (oitenta por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for de seis meses a um ano;

- De pelo menos 70% (setenta por cento) de sua validade em vigência quando a vida-de-prateleira for de dois anos ou mais.

**5**. **Da garantia, manutenção e assistência técnica ou garantia do objeto**

Não haverá exigência de garantia do objeto.

**6. Das obrigações da contratante e da contratada**

**6.1. Das obrigações da contratante**

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.1.8. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações por parte do Contratado, inclusive com a abertura do devido processo administrativo com fins de apuração;

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.2. Das obrigações da contratada**

6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a sindicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

6.2.1.2.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na processo de aquisição;

6.2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.2.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido.

6.2.1.10 Considerando que o contrato deverá ter a inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos objetos da pretensa contratação ou descaracterizada a situação de emergência que deu causa ao presente contrato; as solicitações de ordens de fornecimento serão periódicas contemplando quantitativo necessário para 3 (três) meses de abastecimento, apartir da análise de conclusão dos processos licitatórios regulares.

**7. Dos critérios de medição e de pagamento**

**Recebimento do objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

**Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL.

**Pagamento**

7.17. O pagamento será realizado em até 30 dias corridos, contados da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pelo contratado.

7.18. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CONTRATANTE solicitação de pagamento, devidamente protocolada, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

7.18.1. Cópia legível do empenho;

7.18.2. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.

7.18.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

7.18.4. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.18.6. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

7.19. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores

responsáveis pela solicitação de pagamento no site https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215- 7592, e-mail: processoeletronico@pmt.pi.gov.br;

7.20. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

7.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.24. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.28. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.31. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

| | | |
|---|---|---|
| $I = (TX)$ | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

**Do reajuste de preços e do reequlíbrio financeiro**

7.32 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.33 Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.34 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.35 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.36 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.37 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.38 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.39 O reajuste será realizado por apostilamento.

7.40 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 25.627, de 2024.

7.41 Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

7.41.1 convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.41.2 frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

7.41.3 convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

7.42 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.42.1. liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

7.42.2. convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

7.43 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8**. **Das infrações e das sanções administrativas**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite do 30º (trigésimo) dia;

2. moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;

i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

9.2. A proposta deverá conter:

9.2.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;

9.2.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estarem inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total, prevalecerá o primeiro e, se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

9.2.3. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à DCP/FMS, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentada e consularizado.

9.2.4. A proposta deverá conter correio eletrônico (e-mail) e número de telefone válidos para eventuais comunicações, inclusive notificações.

9.3. **Critérios de Aceitação da Proposta**:

9.3.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério MENOR PREÇO.

9.3.2. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas do Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

9.3.3. As propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas.

9.3.4. É indispensável o parecer técnico, que será emitido por setor técnico do órgão demandante, para os produtos especificados neste Termo de Referência, quando se tratar de objeto de alta complexidade.

9.3.5. A proposta de preços deverá estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto.

9.3.6. O interessado deverá consignar na proposta o valor unitário e o valor total dos itens para os quais deseja concorrer.

**9.4. Da exigência de amostra**

9.4.1 A exigência de amostra ou catálogo do produto justifica-se para atestar a conformidade do item e sua funcionalidade para atendimento da necessidade da contratação.

9.4.2 A empresa detentora da melhor proposta passará por uma avaliação documental referente ao objeto, e, havendo necessidade, será requisitado à empresa envio de **AMOSTRA.**

9.4.3 A empresa deverá, juntamente com suas propostas, apresentar catálogos/documentos que comprovem as especificações técnicas do objeto, para que seja realizado avaliação pelos setores técnicos competentes.

9.4.4 Quando solicitadas as amostras, essas deverão ser apresentadas na quantidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contadas do recebimento da solicitação do setor técnico, sob pena de desclassificação.

9.4.5 As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS, localizada na sede da Fundação Municipal de Saúde, Rua Governador Artur de Vasconcelos, n° 3015, CEP: 64002530, Bairro Por Enquanto, Teresina – PI;

9.4.6 As amostras deverão estar identificadas com os termos:

a.1) **Amostra para Análise**: além dos dados completos da referida amostra;

a.2) **Aquisição Emergencial:** número da aquisição emergencial e do item a que se referem.

b) A (s) amostra(s) deverá (ão) estar na embalagem original do(s) produto(s);

c) As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo:

**(i) data, (ii) número do lote de fabricação, (iii) prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. As empresas deverão fazer constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas.**

9.4.7 **Deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:**

a) Catálogo e/ou prospecto, bula, manual, ou outros documentos aplicáveis, que demonstre que as especificações técnicas do produto proposto estão em acordo com as especificações técnicas deste termo de referência.

b) Documento de Registro ou cadastro do Produto junto à ANVISA, e/ou comprovante de isenção.

9.4.8 Se a documentação exigida não for adicionada tempestivamente, a proposta poderá ser desclassificada.

9.4.9 Caso haja divergência entre as características descritas na proposta e as disponibilizadas pelo fabricante (catálogos, folders, prospectos, informes, manuais técnicos e outros meios de divulgação), prevalecerão os informes do fabricante.

9.4.10 Todos os requisitos técnicos especificados deverão ser comprovados pela documentação técnica apresentada.

9.4.11 As empresas que tiverem amostras passíveis de devolução poderão retirá-las, no prazo de até **10(dez) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues.

9.4.12 Os critérios que serão utilizados para análise das amostras apresentadas, deverão ser definidos pelo setor técnico do órgão demandante como descritivo / especificações; conformidade; lote/validade; registro da ANVISA – ativo; marca/modelo.

**Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiohttps://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na JuntaComercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.14. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos daInstrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.15. Alvará de licença, para comercialização e venda do objeto, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, quando necessário.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (Decreto Municipal nº 23.847, de 2023), ou de sociedade simples;

9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo interessado de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

9.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

9.31 Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) aptidão para o objeto a ser licitado;

9.32 Os atestados deverá (ão) conter o nome, endereço, telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que a Comissão de Análise possa valer-se para manter contato com o(s) declarante(s);

9.33 A empresa detentora da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à aceitação da proposta:

9.34 **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

9.35 **Autorização funcionamento especial, quando necessário**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I; Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 344/98, Arts. 2º, 10, 31; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, c, f, §1º; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI; 4º; 12, 13, 16; 17, 19; 20; 21.

9.36 **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal** do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25,26,28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

9.37 Não serão aceitas propostas de fornecimento de produtos provenientes de farmácias e drogarias, com base no Acórdão TCU nº 1146/2011.

9.38 Somente serão aceitos produtos que tenham sido comprados diretamente das empresas titulares do registro do produto, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 802/1998 Art. 13°; nº 2.814/98, Art. 3º.

9.39 A revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a empresa deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício, em conformidade com a Lei 5.991/73, Art. 25, parágrafo único; Decreto n.º 74.170/74, Art. 22, §2º.

9.40 **Certidão da Regularidade Técnica**, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15° 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1°, §2°, §3°, §4°.

9.41 **Certificado de registro do produto**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV;

9.42 Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

9.43 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

**Da Participação De Consórcios**

9.45 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Portanto, não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

**Da Participação De Cooperativas**

9.46 Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido. Assim, não será permitida a participação de profissionais sob a forma de Cooperativa.

**Da Subcontratação**

9.47 Devido à natureza da operação, compra e venda direta, não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Critérios de Sustentabilidade:**

9.48 A fim de garantir que a presente execução seja feita de maneira sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente, definem-se os seguintes critérios de sustentabilidade:

9.48.1 Material Reciclado, Atóxico e Biodegradável: Conforme o caso, os produtos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

9.48.2 Certificação de Sustentabilidade: Os insumos devem atender a certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, conforme o caso.

9.48.3 Embalagem Sustentável: Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.48.4 Durabilidade: Os produtos devem possuir vida útil longa e de alta qualidade, com possibilidade de reparo e reuso, conforme o caso.

9.48.5 Eficiência: Os produtos devem apresentar baixo consumo de energia e recursos naturais, com funções que otimizem o uso de materiais e minimizam o desperdício, conforme o caso.

9.48.6 Reciclagem: Após o uso, o material deverá ser coletado e encaminhado para reciclagem a fim de reduz o impacto ambiental e permitir que o material seja reutilizado, conforme o caso.

9.48.7 Descarte: Deverá ser providenciado um descarte seguro dos produtos e/ou embalagens utilizados, em conformidade com as normas ambientais, conforme o caso.

**10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. O custo estimado total da contratação é de R$ XxxX (XxxX), conforme mapa comparativo xxxx em anexo fornecido pela Gerência de Compras (GECOM).

**11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação especifica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**FICHA FONTE COD. ORÇAMENTÁRIO PROJETO ATIVIDADE FONTE DE RECURSO**

Documento assinado eletronicamente por **Wisllan Cesar Santos Silva**, **Chefe de Gerência Executiva da FMS**, em 18/03/2025, às 13:09, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Portela Fontenele**, **Gerente**, em 18/03/2025, às 13:20, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazare Barroso de Carvalho**, **Gerente de Farmácia - HUT**, em 18/03/2025, às 13:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **11753226** e o código CRC **E6F39C74**.



Rua 13 de maio, 2756, - Bairro Pio XII - - CEP - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/